



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**

Departamento de Licitações e Contratos - PROAD - IFMA

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO COMPARTILHADO DE FROTA.

Processo: 23249.039780.2025-37

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO- IFMA, com registro no CNPJ/MF nº10.735.145/0001-94 e sede na Av. Colares Moreira, nº 477, Renascença, São Luís- MA, CEP: 65.075-441, (98) 3215-1752, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, Gedeon Silva Reis, nomeado pela Portaria nº 1.903 de 26 de abril de 2022, portador da matrícula funcional nº 271710, no uso de suas atribuições legais, e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo nº 11 2º Andar Sala 03 Centro de Apoio II - Alphaville, em Santana de Paraíba São Paulo CEP 06541-078, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela neste ato representado pela Sra. Renata Nunes Ferreira, portador da Carteira de Identidade no 48.537.010-4 e CPF no 371.237.288-40, tendo em vista o que consta no Processo nº 23249.037399.2020-29 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2020, Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 14/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas;

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a alteração do valor contratual.

2.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

2.1. Não haverá alteração do prazo de vigência.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

3.1 Em razão da alteração de 10% do valor do Contrato, correspondente a **R\$ 182.187,87** (cento e oitenta e dois mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos) o novo valor do contrato passa de R\$ 1.821.878,72 (hum milhão, oitocentos e vinte e um mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos) para **R\$ 2.004.066,59** (Dois milhões, quatro mil, sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 158128/26408;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 231535

Elemento de Despesa: 339039

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Não será exigida garantia de execução.

6. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, do Primeiro, Segundo, Terceiro e Quarto Termo Aditivo, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o previsto no artigo 61, parágrafo único, da lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai ser assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

São Luís, 13 de agosto de 2025



Documento assinado digitalmente
GEDEON SILVA REIS
Data: 13/08/2025 15:35:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gedeon Silva Reis

Diretor Executivo no Exercício da Reitoria do
IFMA

**RENATA NUNES
FERREIRA:37123
728840**

Assinado de forma digital
por RENATA NUNES
FERREIRA:37123728840
Dados: 2025.08.14 15:01:12
-03'00'

Renata Nunes Ferreira
Representante Lega da PRIME

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
HUGO MIRANDA PINTO
Data: 14/08/2025 17:02:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1 -



Documento assinado digitalmente
KLEYTON GOMES VASCONCELOS DA SILVA
Data: 14/08/2025 17:36:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2 -

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luis Maciel Batista Serra, VIGILANTE**, em 13/08/2025 12:46:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1109202

Código de Autenticação: 26519ddb2

